



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

PROCESSO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 007/2024

MODALIDADE/Nº – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.
BASE LEGAL – Artigo 74, II, da Lei Federal nº14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.
REGIME – DIRETA POR PREÇO GLOBAL.
SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LASER.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DORGIVAL DANTAS E BANDA, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO PEDRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLINDINA - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 1H E 10MIN.

CONTRATADA

TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI
VALOR GLOBAL – R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024

Olindina - Bahia, 22 de Abril de 2024.

Da: Setor de Compras

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requisitar a V. Exa, abertura da processo de

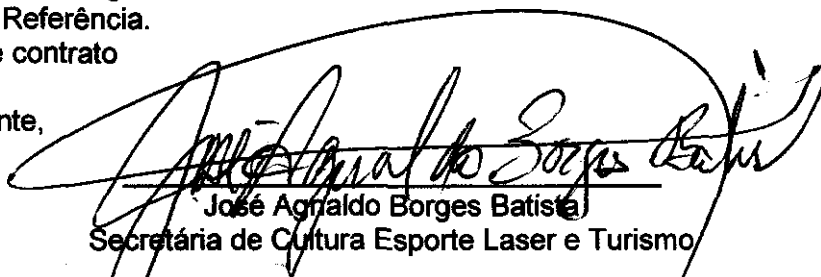
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h e 10min, conforme se deprende o documento de formalização de demanda.

Ademais, o valor proposto se amolda perfeitamente ao limite estabelecido no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 476, 477 478 e 479/2023.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

- 1 - Documento de formalização da demanda;
- 2 - Documentação comprobatória de que a empresa que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021
- 3 - Termo de Referência.
- 4 - Minuta de contrato

Atenciosamente,



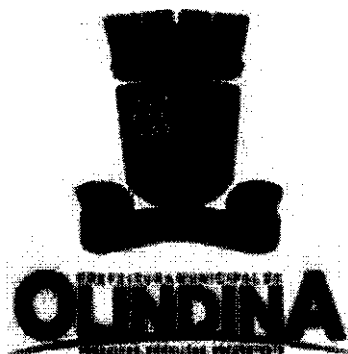
José Agnaldo Borges Batista
Secretária de Cultura Esporte Laser e Turismo

Autorizo a Comissão contratação proceder todos os atos necessários à abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação 007/2024, com vistas a atender à solicitação do Setor de Compras.

Em, 22 / 04 / 2024.



Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO



DFD

**TERMO DE REFERENCIA
MINUTA DE CONTRATO**

**OLINDINA – BAHIA
2024**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LASER E TURISMO

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária de Cultura Esporte Laser e Turismo

Responsável pela Demanda: José Agnaldo Borges Batista

Matrícula: 4.073

Email: sceltpmo@gmail.com

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h e 10min.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a importância que as festas juninas representam para o nordeste, onde é tradição em nosso município homenagear o São Pedro, além de que estas que proporcionam alegria para o povo da região, por expressar a cultura popular e tradições locais, representando um importante momento econômico e social, pois muitos turistas visitam as cidades nordestinas para acompanhar os festejos, sendo que já é tradição no nosso município comemorar estas datas com grupos festeiros, eventos, quadrilhas e muita comida típica.

Conforme disposições do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h e 10min	28 de junho	1 hora e 20 minutos

4. Observações gerais

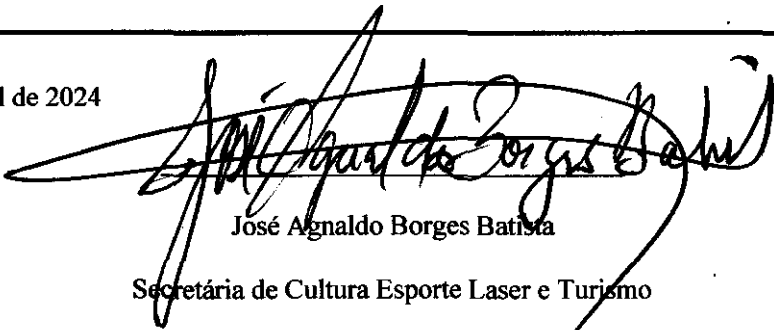
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A vigência do contrato, objeto deste termo, deverá iniciar-se de imediato na data de assinatura do contrato, com prazo de vigência contando da assinatura até de 30 de Agosto

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação do Município de Olindina.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Administração, Servidor Romario Ribeiro dos Santos – Membro Titular – Equipe de Apoio

4.4. Prazo para pagamento: em parcela 11 parcelas

Olindina, 22 Abril de 2024



José Agnaldo Borges Batista
Secretária de Cultura Esporte Laser e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: com base nos valores levantados pelo Setor de Compras do município através de pesquisa de preços, as despesas inerentes à contratação do objeto no valor global de o valor total do presente deste contrato é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

JUSTIFICATIVA: Considerando a importância que as festas juninas representam para o nordeste, onde é tradição em nosso município homenagear o São Pedro, além de que estas que proporcionam alegria para o povo da região, por expressar a cultura popular e tradições locais, representando um importante momento econômico e social, pois muitos turistas visitam as cidades nordestinas para acompanhar os festejos, sendo que já é tradição no nosso município comemorar estas datas com grupos festeiros, eventos, quadrilhas e muita comida típica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme pesquisa realizada no orçamento municipal para o corrente exercício, verifica-se que há dotação orçamentária para contabilização da referida despesa, cujos recursos estão dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 1010 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; AÇÃO: 1.044 – Realização e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O termo contratual vigorará da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos serviços contratados, durante o período de vigência do futuro contrato, se dará de forma **única**, na conformidade dos quantitativos e especificações contidas nas solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e deverá ser efetivado em, no máximo, **72 (setenta e duas horas)**, após a emissão da respectiva solicitação de fornecimento.

Os Serviços se dará de forma continua e ou parcelada, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora. Os serviços serão prestados na Sede do Município nada data e horário acima especificado

Documentação comprobatória de que a empresa que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO

inciso V da Lei Federal 14.133/2021, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de servidor devidamente designado para tal finalidade, podendo ser:

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do MUNICÍPIO responsável pelo recebimento.

Todos os serviços deverão vir acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas para conferência, pelo funcionário habilitado.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da entrega, reservando-se ao município de Olindina o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

A empresa estará sendo constantemente avaliada quanto à qualidade dos serviços prestados. Caso os serviços prestados sejam entregues aquém ou além ou em desacordo aos requisitos estabelecidos no presente contrato e na autorização de fornecimento, a empresa deverá substituí-los em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas. No caso de entrega em quantidade inferior à estabelecida pela secretaria solicitante, a empresa deverá também, em 72 (setenta e duas) horas, responsabilizar-se pela complementação.

No ato das entregas, caso a prestação de serviços sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido no subitem anterior.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Todos os serviços acima especificados deverão ser prestados conforme data e horário contratados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada, tudo na forma da entrega dos materiais.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

DA CONTRATADA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estipulados no contrato;

A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução do contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto do contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da prestação de serviços, objeto do futuro contrato;

A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviços recusado pela fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos serviços;

Obriga-se a CONTRATADA a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

Obriga-se a CONTRATADA a responder, pelos vícios e defeitos ocultos na prestação do serviços;

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida nos termos contidos do Edital de licitação.

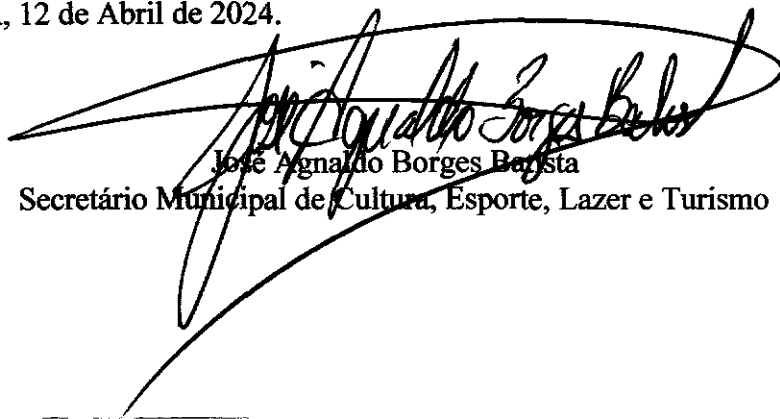
DA CONTRATANTE:

Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato;

Fiscalizar e conferir os serviços prestados pela contratada.

UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Olindina -BA, 12 de Abril de 2024.


José Agnaldo Borges Barista
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

CONTRATO Nº /2024

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OLINDINA - BA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

De um lado, o MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO, RG nº 6.619.331.13 SSP/BA e CPF/MF nº 807.580.965-34, residente Av. Otávio Mangabeira, nº 120, Centro, CEP: 48.470-000, Olindina-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo como representante legal o XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, músico, casado, portador do XXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de fornecimento, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00 /2024, nos termos da Lei nº 14.133, Art. 74, inciso II e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em XX de XXXXXXXX.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O valor total do presente deste Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olindina, inscrita no CNPJ/MF nº 13.647.854/0001-06, sediada na Praça Antônio Borges de Santana, S/N Centro, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE GESTORA:

AÇÃO:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSOS:

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria de Administração, o Sr Jaconias Sousa Batista.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento. b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01 % ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - E admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 09390 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso II da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Olindina - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais

Olindina/BA, de de 2024.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO
PREFEITO -

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXX,

Jaconias Sousa Batista
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Da: Comissão de Contratação
Para: Setor de Contabilidade
Processo administrativo 033/2024

Assunto: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, decorrente da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h e 10min.

Prezado Senhor, em observância ao art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos desse setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos para contratação de empresa prestação de serviço

Olindina, 22 de Abril de 2024


Jardel Batista dos Santos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2024
DO SETOR CONTÁBIL/FINANÇAS
PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h e 10min.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: 1010 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

AÇÃO: 1.044 – Realização e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos;

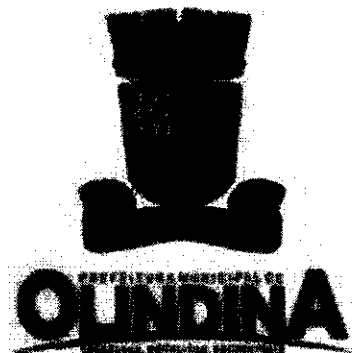
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

FONTE DE RECURSOS: 17010000 – Outras Transferências de Convênios do Governo do Estado

Olindina - BA, 25 de Abril de 2024.


Hugo Fernando Barreto de Matos
Chefe do Setor Contábil
Dec. Nº 023/2021



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**OLINDINA – BAHIA
2024**



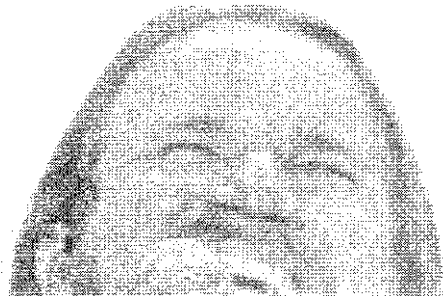
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.091.140/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010
NOME EMPRESARIAL TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALBERT SABIN	NÚMERO 60	COMPLEMENTO S-01
CEP 60.810-060	BAIRRO/DISTRITO GUARARAPES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINCONL@REDECONT.CNT.BR	TELEFONE (85) 8742-9610	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 08:51:54 (data e hora de Brasília).



RELEASE

Dorgival Dantas, o Poeta das canções

Conhecido como "O Poeta", por suas músicas serem verdadeiras poesias de amor, o sanfoneiro, compositor, tecladista e cantor DORGIVAL DANTAS, ingressou na carreira musical aos 14 anos de idade, influenciado pelo pai, Cícero Dantas, que também era sanfoneiro. Aos 17 anos, fascinado pelo som do teclado e do acordeon, acompanhava vários artistas locais. Mesmo com as dificuldades que um músico do interior do país passa, já era um profissional com destaque, antes mesmos de completar seus 21 anos, época em que já se apresentava por diversas casas da capital Natal, onde fixou residência. Na cidade fez parte da banda "Show Terríveis", onde ficou até 1997. Foi no mesmo ano, disposto a ganhar o nordeste e o país, que seguiu rumo ao Ceará, indo morar na capital, Fortaleza.

Não demorou muito para conseguir mostrar seu valor musical, sendo convidado para tocar com a dupla Sirano e Sirino. Ainda em Fortaleza, passa a ser o diretor musical do conhecido nacionalmente e internacionalmente, Pirata Bar. Ali produziu grandes artistas e bandas de forró com quem ganhou destaque como compositor e produtor, como por exemplo, a Banda Brásas do Forró.

O apelido de "Poeta" que carinhosamente recebeu daqueles que o admiram, seus amigos do interior do Rio Grande do Norte, justifica a extensão do seu trabalho e a consagração de suas obras. Em 2006, o CD "O Homem do Coração" foi lançado oficialmente pela Universal Music com destaque para as músicas "Coração", "Eu não vou mais chorar" e "Por quê" que já faziam sucesso inclusive, na voz de outros artistas como a banda Aviões do Forró e o grupo Rapazolla.

Dorgival Dantas também já entrou para a história do Carnaval de Salvador, quando em 2005 teve sua canção "Coração", na versão do Grupo Rapazolla, escolhida como "a música do carnaval" pelo Troféu Bahia Folia, premiação que ocorre desde 1994 e elege os melhores de cada edição da maior festa popular do mundo.

Em 2007 é a vez do álbum "Primeiro Passo", lançado também como sua turnê pelo Brasil. Em 2011, o álbum duplo "Quanto Custa", com canções que se tornaram sucesso nacional como, "Paixão Errada", "Forró só Presta Assim" e "Coração Teimoso". No ano seguinte vem o CD "Sanfona e Voz", mais um álbum recheado de sucessos como "KKK", "Acabou na Lama", entre outras, consolidando ainda mais a posição de "Dorgi", como um dos maiores nomes da música nacional.

Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

www.dorgivaldantas.com.br |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial





Em setembro de 2014, é a vez de "Simplesmente Dorgival Dantas", um CD/DVD gravado ao vivo na casa de shows Siará Hall, em Fortaleza, que contou com a participação de grandes nomes da música como o cantor Bell Marques, as duplas Cesar Menotti & Fabiano e Jorge & Mateus, o sanfoneiro Chambinho além de outros amigos como Xand Avião, Solange Almeida e Flávio José. Destaque para a participação de Cícero Dantas, seu filho que faz um dueto na canção "Primeiro Passo".

Hoje, pode-se dizer que o multi-instrumentista e artista Dorgival Dantas possui em seu currículo invejável, canções interpretadas por grandes artistas como Bruno e Marrone, Flávio José, Alexandre Pires, Tchê Garotos, Frank Aguiar, Michel Teló, Aviões do Forró e duetos em shows e apresentações marcantes com artistas como Solange Almeida, Xand Avião e a cantora Anitta.

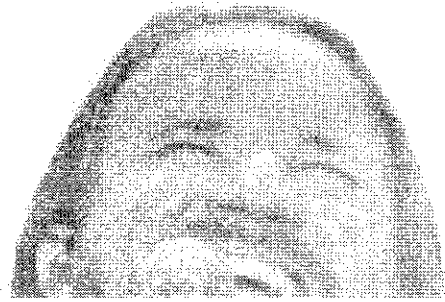
De lá para cá, Dorgival também deixou seus créditos em trilhas de novelas da Rede Globo: "Barriguinha", em Malhação gravada pelo Aviões do Forró; a consagrada "Você Não Vale Nada", hit da personagem Norminha (Dira Paes), na novela Caminho das Índias, nas vozes da banda Calcinha Preta; "Pode Chorar", trilha sonora de "Araguaia" e "Amor Covarde", em "Fina Estampa", ambas nas vozes da dupla Jorge e Mateus.

Em novembro de 2017, Dorgival Dantas embarcou em sua primeira turnê pela Europa, levando o forró para seus conterrâneos brasileiros e amigos europeus.

Amsterdã (Holanda), Zurique (Suíça) e Lisboa (Portugal) receberam de braços abertos o Poeta, nessa viagem que tem registro disponível no seu canal no Youtube.

No ano de 2018 Dorgival Dantas anunciou a gravação do seu novo DVD, "Minha música, nossa história", um projeto que reuniu grandes nomes da música em torno da celebração da carreira de sucesso do Poeta. O show de gravação do DVD aconteceu no feriado de 01 de maio e lotou a Concha Acústica do Teatro Castro Alves, em Salvador. Com uma noite estrelada típica do céu da capital baiana, a gravação começou com um vídeo do cantor narrando sua trajetória que começou em Olho D'água do Borges, interior do Rio Grande do Norte onde nasceu. Com uma infância difícil e resistente como a de muitos e como um bom nordestino envergou mas não quebrou, foi na música (influenciado por seu pai) que encontrou a saída e um futuro mais promissor até ganhar a alcunha de poeta apaixonado, por escrever e cantar o amor.

Em um cenário de 120m/2 de LED (alta definição) em formato de fole de sanfona, o renomado diretor Anselmo Trancoso "orquestrou" o espetáculo ao lado do diretor geral do projeto, André Dantas. A gestão artística ficou por conta da Luan Promoções e Eventos e a produção executiva nas mãos da Pequena Notável.



O público lotou o espaço, cantou, dançou e se emocionou com um repertório de músicas inéditas e também de grandes sucessos do potiguar que junto com Sidinho Leal, dividiu a produção musical. Dorgival recebeu vários convidados: Gabriel Diniz cantou "Jeito de ser", Thiaguinho "Paixão Errada", Saulo "Por que?", Xand do Avião "Tente", Fagner "Por que Amor", Elba Ramalho "Do forró pra casa", Flávio José "Passei a noite no forró", Gustavo Lima "Tô Sozinho" e Léo Santana ficou com "Quanto custa". Ao todo 19 hits foram cantados.

"Sou muito grato por tudo. É uma noite especial, queria dar uma sanfona para cada um de vocês que estão aqui, como não posso, retribuo com as minhas músicas ao som desse grande instrumento que Deus me apresentou. Muito obrigada a todos, estou muito emocionado" declarou o poeta na gravação.

Do DVD "Minha Música Nossa História", três singles já foram lançados, são eles: "Quanto Custa" com participação de Léo Santana, "Jeito de Ser" com participação de Gabriel Diniz e "Tô Sozinho" com participação de Gustavo Lima. As três canções do novo DVD já somam mais de 15 milhões de visualizações no Youtube e outros milhares de streamings nas plataformas digitais de música como Spotify e Deezer, além do sucesso nas rádios de todo o Brasil.

Apesar da agenda lotada de shows por todo o país, Dorgival sempre encontra tempo para estar presente nas redes sociais, seja com seu canal oficial no Youtube, com quase 300 mil seguidores, onde compartilha semanalmente vídeos em que interpreta suas composições e canções de artistas que lhe inspiram, ou no Instagram e no Facebook, onde divide com seus seguidores um pouco do seu dia a dia na estrada.

Canal no Youtube: <https://goo.gl/gtf9Sp>

Site Oficial: <https://www.dorgivaldantas.com.br>

Facebook: <https://www.facebook.com/oficialdorgivaldantas>

Instagram: <https://www.instagram.com/dorgivaldantas>

Spotify: <https://goo.gl/6VoQVd>

Assessor de Comunicação: Stefferson Queiroz

Telefone para contato: (85) 99859.8311

Email: marketing@dorgivaldantas.com.br

Consagração Dorgival Dantas TV

Eliana

<https://www.youtube.com/watch?v=qDizuwgIDM>

Ratinho

<https://www.youtube.com/watch?v=8Pv5h4tU4>

Encontro com Fatima

<https://globoplay.globo.com/v/0A16486/>

Vídeo show

<https://globoplay.globo.com/v/7051499/>

Matérias em Blogs e Jornais

<https://www.suamusica.com.br/noticia/dorgival-dantas-confirma-a-gravacao-de-novo-dvd>

<https://www.bocaonews.com.br/noticias/entretenimento/entretenimento/204571,dorgival-dantas-anuncia-saulo-como-atracao-para-dvd-na-concha.html>

<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/dorgival-dantas-anuncia-novo-convidado-para-gravacao-de-dvd/>

<http://blogs.opovo.com.br/vaiforrozaio/2018/04/27/dorgival-dantas-revela-detalhes-de-novo-projeto/>

<http://saojoaonabahia.com.br/destaque/conheca-a-emocionante-historia-de-dorgival-dantas>

<https://www.google.com.br/amp/www.ofuxico.com.br/noticias-sobre-famosos/gusttavo-lima-fagner-e-thiaguinho-participam-de-gravacao-de-dvd-de-dorgival-dantas/2018/04/12-318046.amp.html>

<http://contigo.uol.com.br/noticias/ultimas/dorgival-dantas-vai-gravar-dvd-com-participacao-de-gusttavo-lima-fagner-e-thiaguinho.phtml#.Ws-2fy7wa70>

<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/mobile/cadernos/zoeira/coluna/puxa-o-fole-1.1637427/puxa-o-fole-ano-do-recomeco-1.1919986>

<https://www.sertanejotop.com.br/novo-dvd-de-dorgival-dantas-sera-gravado-na-bahia/>

<http://blogs.opovo.com.br/forronejo/2018/04/10/dorgival-dantas-anuncia-gravacao-na-bahia/>

Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

www.dorgivaldantas.com.br |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial



<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/50850-dorgival-dantas-grava-novo-dvd-no-dia-do-trabalhador-na-concha-acustica.html>

<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/dorgival-dantas-grava-novo-dvd-em-maio-na-capital-bahiana/>

<http://atarde.uol.com.br/cultura/musica/noticias/1949866-dorgival-dantas-grava-dvd-na-concha-acustica-em-maio>

<http://contigo.uol.com.br/noticias/ultimas/dorgival-dantas-vai-gravar-dvd-com-participacao-de-gusttavo-lima-fagner-e-thiaguinho-chimila-Vs-28/2870>

<https://www.suamusica.com.br/noticia/dorgival-dantas-confirma-a-gravacao-de-novo-dvd>
<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/mobile/cadernos/zoeira/coluna/puxa-o-fole-1.1637427/puxa-o-fole-ano-do-recomeco-1.1919986>

<https://www.sertanejotop.com.br/novo-dvd-de-dorgival-dantas-sera-gravado-na-bahia/>

<http://blogs.opovo.com.br/foroneio/2018/04/10/dorgival-dantas-anuncia-gravacao-de-dvd-na-bahia/>

<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/50850-dorgival-dantas-grava-novo-dvd-no-dia-do-trabalhador-na-concha-acustica.html>

<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/dorgival-dantas-grava-novo-dvd-em-maio-na-capital-bahiana/>

<http://atarde.uol.com.br/cultura/musica/noticias/1949866-dorgival-dantas-grava-dvd-na-concha-acustica-em-maio>

<http://blogs.opovo.com.br/vaiforrozaio/2018/08/31/dorgival-dantas-lanca-jeito-de-ser-com-parceria-de-gabriel-diniz/>

<http://blogs.opovo.com.br/vaiforrozaio/2018/09/28/dorgival-lanca-single-com-gusttavo-lima/>

<http://www.ofuxico.com.br/noticias-sobre-famosos/dorgival-dantas-lanca-musica-com-gusttavo-lima/2018/09/28-330866.html>

<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/dia-do-nordestino-confira-nove-personalidades-dessa-regiao-que-sao-referencias-em-suas-areas-1.2011038>

<http://www.ofuxico.com.br/noticias-sobre-famosos/dorgival-dantas-recebe-homenagem-recife/2018/06/11-322476.html>

Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

www.dorgivaldantas.com.br |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial



CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, natural do Rio Grande do Norte, casado com regime de casamento separação total de bens, empresário, nascido em 05 de janeiro de 1971, RG No. 1.246.159 SSP RN, CPF Nº. 778.147.034-68, residente e domiciliado a Rua Dragão do Mar nº531, Apto 1306, Bairro Praia de Iracema, CEP 60.060.390, Fortaleza Ceará:

FRANCISCA DORGIVANIA DANTAS DE PAIVA, brasileira, empresária, casada com o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de fevereiro de 1975, nacionalidade brasileira, natural de Olho D'água dos Borges RN, RG Nº. 1.547.882 ssp RN e do CPF Nº.030.357.714-21, residente e domiciliada a Rua Tabellão Joaquim Coelho Nº.588 casa 5, Condomínio Belize, Bairro Cambé, Fortaleza Ceará, CEP Nº 60.833.470:

As pessoas de Dorgival Dantas de Paiva e Francisca Dorgivania Dantas de Paiva, acima nomeadas e qualificadas, resolvem entre si, justas e contratadas, a constituição de uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina esta forma societária:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA, que terá sua sede e domicílio na Rua Eduardo Bezerra Nº. 1034, Bairro São João do Tauape, CEP 60.130.271, Fortaleza Ceará:

SEGUNDA CLAUSULA: O Capital social da empresa será de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma as quais serão distribuídas entre os sócios e já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional na proporção de:

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA... 99,00% R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) perfazendo um total de 99.000 quotas de capital.

FRANCISCA DORGIVANIA DANTAS DE PAIVA .. 1 % R\$1.000,00 (hum mil reais) perfazendo um total de 1.000 quotas de capital

TOTAL GERAL... R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

TERCEIRA CLAUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
O fiel e verdadeiro.
Eusébio, 07 de abril de 2021

LUIZ LEO CARDOSO DA SILVA CARDOSO
ESCREVENTE AUTORIZADO

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUARTA CLAUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA CLAUSULA: A sociedade terá com objetivo social as atividades relacionadas com a gestão de direitos autorais de obras musicais, atividades fonográficas, autorização de uso de composições autorais, edição de material sonoro, edição de musica, estúdio de gravação de som, serviços de canais de musica e produção musical em estúdio, gravação de DVD inclusive de artistas fora do Brasil.

SEXTA CLAUSULA: A Administração da sociedade caberá ao sócio Dorgival Dantas de Paiva com os poderes e atribuições de assinar isoladamente os papeis documentos, títulos de créditos, contrato, endosso e movimentação de contas bancarias e o que mais necessário for para administração da sociedade, e em nome da sociedade, representado-a perante terceiros, em juízo ou fora dele, perante autoridade ou repartições publicas seja federais, estaduais e municipais, autarquias. Vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ..

SÉTIMA CLAUSULA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

OITAVA CLAUSULA: Ao termino de cada exercício social compreendido o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventano, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA CLAUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O presente é válido por 90 dias, a contar da data de emissão, 07/04/2021.

LUI LENO CARDOSO DA SILVA CORREIA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

DECIMA CLAUSULA: Apenas o sócio Dorgival Dantas de Paiva vai ter uma retirada mensal a título de pro labore respeitando os limites da legislação em vigor.

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA:

E, por estarem justos e contratados, e achados conforme, outorgam, aceitam e assinam, juntamente na presença de duas testemunhas, abaixo presentes, em quatro (04) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na mm Junta Comercial do Estado do Ceará, para os devidos fins.

Fortaleza Ceará, 13 de dezembro de 2010.

D. D. V. L.
Dorgival Dantas de Paiva
CPF (MF) 778.147.034-68

Francisca Dorgival Dantas de Paiva
Francisca Dorgival Dantas de Paiva
CPF (MF) 030.367.714-21

Robson de Paula Pereira
APUOGADA
OAB 22557/CE

TESTEMUNHAS

Maria Amélia de Paula Pereira
Maria Amélia de Paula Pereira
RG 00847110-5 CNJ CE

Angélica Gomes Barreto Ribeiro
Angélica Gomes Barreto Ribeiro
RG 9901628400 SSP CEARÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/12/2010
SOL N.º 23201386628
Protocolo: 10/134243-6, DE 21/12/2010
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
O Testador é verdadeiro. Data
EUSEBIO, 07 de abril de 2021

LUIS LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO



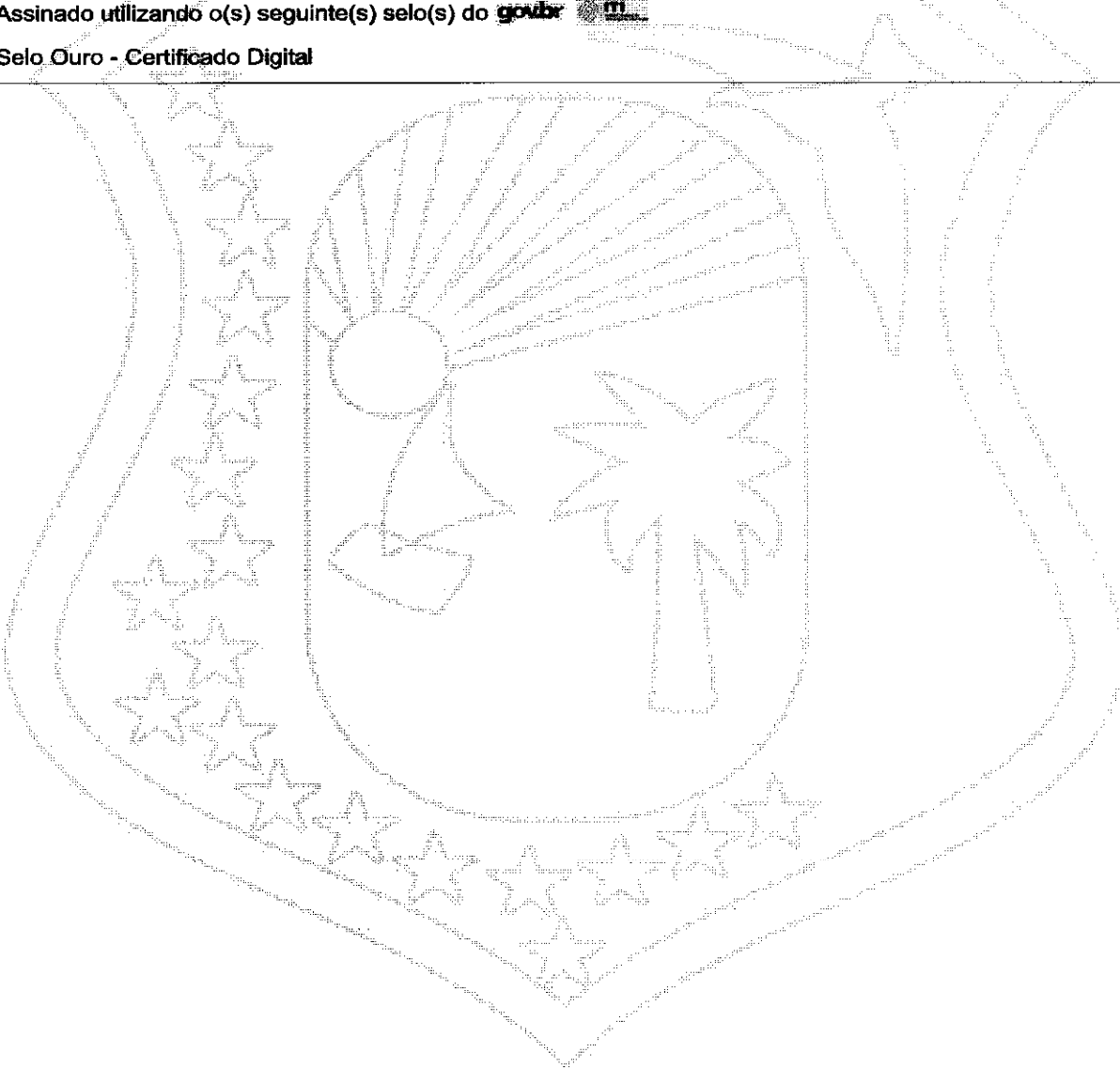
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.793-3	CEP2100191484	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.147.034-68	DORGIVAL DANTAS DE PAIVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFB13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 2/7

**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI
CNPJ: 13.091.140/0001-64
NIRE: 23600089800**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, casado, nascido em 05/01/1971, empresário, natural de Olho D'água dos Borges/RN, portador da CNH nº 02198096578 expedido pelo Detran/CE, e CPF sob o Nº 778.147.034-68, residente e domiciliado à CE 040 km 22 – N 2131 – Rua Itália, nº 14, Centro, Eusébio/CE, CEP 61.760-000. e;

Único sócio da sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada denominada **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, sociedade empresaria, com sede na Rua Eduardo Bezerra, nº 1034, Bairro São João do Tauape, CEP 60.130-271, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 13.091.140/0001-64, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600089800, em 09/09/2016, de pleno e comum acordo alterar o contrato social e o faz mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para **Rua Albert Sabin, 60, S-01, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-060.**

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem firmadas as cláusulas mencionadas acima firma-se o presente aditivo em uma única via, dispensando testemunhas com esteio no art. 221 do código Civil, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2021.

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFBFD13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.793-3	CEP2100191484	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.147.034-68	DORGIVAL DANTAS DE PAIVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFBFD13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, DORGIVAL DANTAS DE PAIVA , BRASILEIRA, CASADO, MUSICO, DATA DE NASCIMENTO 05/01/1971, RG Nº 02198096578 DETRAN -CE, CPF 778.147.034-68, RODOVIA CE 020 KM 22, Nº 2131, CASA 14, BAIRRO EUSEBIO, CEP 61760-000, EUSEBIO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFB13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, de CNPJ 13.091.140/0001-64 e protocolado sob o número 21/140.793-3 em 20/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5645997, em 23/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
778.147.034-68	DORIVAL DANTAS DE PAIVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do governo CE		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
778.147.034-68	DORIVAL DANTAS DE PAIVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do governo CE		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
778.147.034-68	DORIVAL DANTAS DE PAIVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do governo CE		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2021, às 09:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/140.793-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFB013F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 6/7

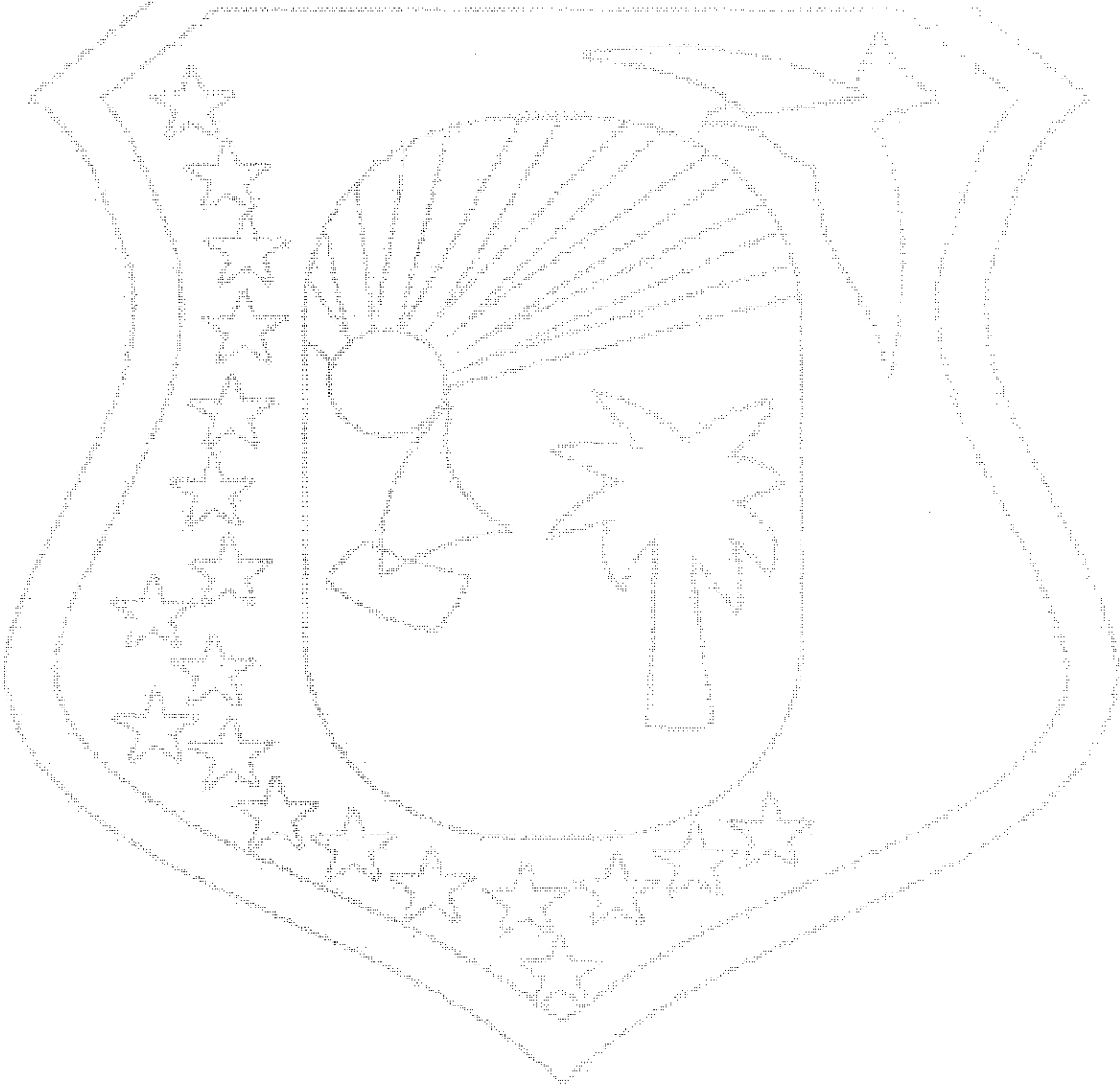


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 23 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFBD13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 1050	
04/09/2023 14:26:33		09/2023		237277992	
				NOSSA SENHORA	
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA					
13.091.140/0001-64		257.293-1		FORTALEZA - CE	
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060					
S-01		(85)3244-6197		contratos@dorgivaldantas.com.br	
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES					
13.094.446/0001-74				NOSSA SENHORA DAS DORES - SE	
R GETULIO VARGAS, s/n - CENTRO CEP: 49.600-000					
		(84)3088-08000		financeiro@dorgivaldantas.com.br	
IMPORTE QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR DORGIVAL DANTAS, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL EVENTO "FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS DORES", A SER REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 17 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO. empresa possui beneficio perse bradesco AG 00682 C/C 0036393-6					
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.					
200.000,00				200.000,00	
		2-Tributação Fora do Município			
0,00		0-Nenhum		200.000,00	
				5,00	
0,00		2 - Não		() Sim (X) Não	
200.000,00		2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://ies.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.			

05/05/2023 13:50:49

05/2023

910358279

985

RECIFE - PE

TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

13.091.140/0001-64

257.293-1

FORTALEZA - CE

R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060

S-01

(85)3244-6197

contratos@dorgivaldantas.com.br

CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA

38.149.318/0001-01

RECIFE - PE

R ALUISIO DE AZEVEDO, 200 - SANTO AMARO CEP: 50.100-090

(85)9918-33052

dpprocessos@grupo2mga.com.br

Referente a show dia 17/03/2023 em Feira de Santana/BA (TBT do Safadão)

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

220.000,00			220.000,00
	2-Tributação Fora do Município		
0,00	0-Nenhum		220.000,00
			5,00
11.000,00	2 - Não		(X) Sim () Não
209.000,00			0,00
	2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 1021	
11/07/2023 12:05:46		07/2023		833134291	
				SAO FRANCISCO DO	
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA					
13.091.140/0001-64		257.293-1		FORTALEZA - CE	
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060					
S-01		(85)3244-6197		contratos@dorgivaldantas.com.br	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE					
13.830.823/0001-96				SAO FRANCISCO DO CONDE - BA	
PRAÇA DA INDEPENDENCIA , S/N - CENTRO CEP: 43.900-000					
		(71)3651-4803		saofranciscodoconde@ba.gov.br	
CONTRATO Nº 155/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023-1 SECULT Nota fiscal referente a contratação de empresa especializada para a apresentação do artista Dorgival Dantas, no dia 29 de junho de 2023, em comemoração aos Festejos Juninos "ARRAIÁ JOIA DO RECONCAVO 2023", que acontecerá no período de 22 a 29 de junho de 2023 no município de São Francisco do Conde - Bahia. Dados bancários: Banco Bradesco Agência: 0682 Conta corrente:0036393-6 OBS: Empresa beneficiária do PERSE (LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021)					
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.					
210.000,00				210.000,00	
		2-Tributação Fora do Município			
0,00		0-Nenhum		210.000,00	
				5,00	
10.500,00		2 - Não		(X) Sim () Não	
199.500,00		2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.			

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 1050	
04/09/2023 14:26:33		09/2023		237277992	
				NOSSA SENHORA	
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA					
13.091.140/0001-64		257.293-1		FORTALEZA - CE	
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060					
S-01		(85)3244-6197		contratos@dorgivaldantas.com.br	
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES					
13.094.446/0001-74				NOSSA SENHORA DAS DORES - SE	
R GETULIO VARGAS, s/n - CENTRO CEP: 49.600-000					
		(84)3088-08000		financeiro@dorgivaldantas.com.br	
IMPORTE QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR DORGIVAL DANTAS, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL EVENTO "FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS DORES", A SER REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 17 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO. empresa possui beneficio perse bradesco AG 00682 C/C 0036393-6					
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.					
200.000,00				200.000,00	
		2-Tributação Fora do Município			
0,00		0-Nenhum		200.000,00	
				5,00	
0,00		2 - Não		() Sim (X) Não	
200.000,00		2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.			

 Fortaleza PREFEITURA Finanças	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 1039	
04/08/2023 15:59:48		08/2023		594128806	
				ANGRA DOS REIS - RJ	
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA					
13.091.140/0001-64		257.293-1		FORTALEZA - CE	
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060					
S-01		(85)3244-6197		contratos@dorgivaldantas.com.br	
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS					
29.172.467/0001-09				ANGRA DOS REIS - RJ	
PC NILO PECANHA, 186 - centro CEP: 23.900-010					
		(11)9995-54330		joao@01entretenimento.com.br	
Referente a apresentação do cantor Dorgival Dantas no evento "Arraia Da cidade" em Angra dos Reis no dia 04/08/2023. Bradesco ag 00682 c/c 0036393-6					
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.					
220.000,00				220.000,00	
		2-Tributação Fora do Município			
0,00		0-Nenhum		220.000,00	
				5,00	
11.000,00		2 - Não		(X) Sim () Não	
209.000,00		2 - Não		0,00	
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.				

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 979	
31/03/2023 19:10:12		03/2023		566408400	
				BARRA DE SAO	
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA					
13.091.140/0001-64		257 293-1		FORTALEZA - CE	
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060					
S-01		(85)3244-6197		contratos@dorgivaldantas.com.br	
BARRERA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP					
26.735.663/0001-48				MACEIO - AL	
RUA SAMPAIO MARQUES, 25 - PAJUCARA CEP: 57.030-107					
SALA 807 DELMAN EMPRES		(82)3338-7923		contratos@dorgivaldantas.com.br	
Referente a realização do show dia 14/01/2023 em Barra de São Miguel/AL					
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.					
220.000,00				220.000,00	
		2-Tributação Fora do Município			
0,00		0-Nenhum		220.000,00	
				5,00	
11.000,00		2 - Não		(X) Sim () Não	
209.000,00		2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.			

 Fortaleza PREFEITURA Finanças	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 1039	
04/08/2023 15:59:48		08/2023		594128806	
				ANGRA DOS REIS - RJ	
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA					
13.091.140/0001-64		257.293-1		FORTALEZA - CE	
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060					
S-01		(85)3244-6197		contratos@dorgivaldantas.com.br	
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS					
29.172.467/0001-09				ANGRA DOS REIS - RJ	
PC NILO PECANHA, 186 - centro CEP: 23.900-010					
		(11)9995-54330		joao@01entretenimento.com.br	
Referente a apresentação do cantor Dorgival Dantas no evento "Arraiá Da cidade" em Angra dos Reis no dia 04/08/2023.					
Bradesco ag 00682 c/c 0036393-6					
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.					
220.000,00				220.000,00	
		2-Tributação Fora do Município			
0,00		0-Nenhum		220.000,00	
				5,00	
11.000,00		2 - Não		(X) Sim () Não	
209.000,00		2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.			

 Fortaleza PREFEITURA Finanças	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 1039	
04/08/2023 15:59:48		08/2023		594128806
				ANGRA DOS REIS - RJ
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA				
13.091.140/0001-84		257.293-1		FORTALEZA - CE
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060				
S-01		(85)3244-6197		contratos@dorgivaldantas.com.br
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS				
29.172.467/0001-09				ANGRA DOS REIS - RJ
PC NILO PECANHA, 186 - centro CEP: 23.900-010				
		(11)9995-54330		joao@01entretenimento.com.br
Referente a apresentação do cantor Dorgival Dantas no evento "Arraia Da cidade" em Angra dos Reis no dia 04/08/2023. Bradesco ag 00682 c/c 0036393-6				
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.				
220.000,00				220.000,00
		2-Tributação Fora do Município		
0,00		0-Nenhum		220.000,00
				5,00
11.000,00		2 - Não		(X) Sim () Não
209.000,00		2 - Não		0,00
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.			

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 979	
31/03/2023 19:10:12				03/2023		566408400	
						BARRA DE SAO	
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA							
13.091.140/0001-64		257.293-1		FORTALEZA - CE			
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060							
S-01		(85)3244-6197		contratos@dorgivaldantas.com.br			
BARRERA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP							
26.735.663/0001-48				MACEIO - AL			
RUA SAMPAIO MARQUES, 25 - PAJUCARA CEP: 57.030-107							
SALA 807 DELMAN EMPRES		(82)3338-7923		contratos@dorgivaldantas.com.br			
Referente a realização do show dia 14/01/2023 em Barra de São Miguel/AL							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
220.000,00						220.000,00	
		2-Tributação Fora do Município					
0,00		0-Nenhum				220.000,00	
						5,00	
11.000,00		2 - Não				(X) Sim () Não	
209.000,00		2 - Não				0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 1039
04/08/2023 15:59:48		08/2023	594128806
			ANGRA DOS REIS - RJ
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA			
13.091.140/0001-64		257.293-1	FORTALEZA - CE
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060			
S-01		(85)3244-6197	contratos@dorgivaldantas.com.br
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS			
29.172.467/0001-09			ANGRA DOS REIS - RJ
PC NILO PECANHA, 186 - centro CEP: 23.900-010			
		(11)9995-54330	joao@01entretenimento.com.br
Referente a apresentação do cantor Dorgival Dantas no evento "Arraia Da cidade" em Angra dos Reis no dia 04/08/2023. Bradesco ag 00682 c/c 0036393-6			
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.			
220.000,00			220.000,00
		2-Tributação Fora do Município	
0,00		0-Nenhum	220.000,00
			5,00
11.000,00		2 - Não	(X) Sim () Não
209.000,00		2 - Não	0,00
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://fss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://fss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.		

 Fortaleza PREFEITURA Finanças	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 986	
05/05/2023 13:50:49		05/2023		910358279		
		985		RECIFE - PE		
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA						
13.091.140/0001-64		257.293-1		FORTALEZA - CE		
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060						
S-01		(85)3244-6197		contratos@dorgivaldantas.com.br		
CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA						
38.149.318/0001-01				RECIFE - PE		
R ALUISIO DE AZEVEDO, 200 - SANTO AMARO CEP: 50.100-090						
		(85)9918-33052		dpprocessos@grupo2mga.com.br		
Referente a show dia 17/03/2023 em Feira de Santana/BA (TBT do Safadão)						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
220.000,00				220.000,00		
		2-Tributação Fora do Município				
0,00		0-Nenhum		220.000,00		
				5,00		
11.000,00		2 - Não		(X) Sim () Não		
209.000,00		2 - Não		0,00		
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.				

 Fortaleza PREFEITURA Finanças	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 1021	
11/07/2023 12:05:46		07/2023		833134291	
				SAO FRANCISCO DO	
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA					
13.091.140/0001-64		257.293-1		FORTALEZA - CE	
R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060					
S-01		(85)3244-6197		contratos@dorgivaldantas.com.br	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE					
13.830.823/0001-96				SAO FRANCISCO DO CONDE - BA	
PRAÇA DA INDEPENDENCIA , S/N - CENTRO CEP: 43.900-000					
		(71)3651-4803		saofranciscodoconde@ba.gov.br	
CONTRATO Nº 155/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023-1 SECULT Nota fiscal referente a contratação de empresa especializada para a apresentação do artista Dorgival Dantas, no dia 29 de junho de 2023, em comemoração aos Festejos Juninos "ARRAIÁ JOIA DO RECONCAVO 2023", que acontecerá no período de 22 a 29 de junho de 2023 no município de São Francisco do Conde - Bahia. Dados bancários: Banco Bradesco Agência: 0682 Conta corrente:0036393-6 OBS: Empresa beneficiária do PERSE (LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021)					
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.					
210.000,00				210.000,00	
		2-Tributação Fora do Município			
0,00		0-Nenhum		210.000,00	
				5,00	
10.500,00		2 - Não		(X) Sim () Não	
199.500,00		2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.			



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.091.140/0001-64.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 18 de Março de 2024 às 11:30:25

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **731834025**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjcs.jus.br/?code_document=731834025/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA
CNPJ: 13.091.140/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:40 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **D527.8F91.7DAA.938F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202403678290

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 13091140000164
RAZÃO SOCIAL:

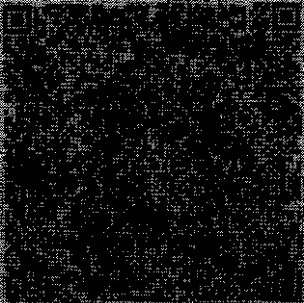
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/03/2024 ÀS 16:29:34

VÁLIDA ATÉ 17/05/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	5
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---

[illegible]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZENDA TOME XOTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.502.871/0001-07

Certidão nº: 18689808/2024

Expedição: 18/03/2024, às 11:34:23

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZENDA TOME XOTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.502.871/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.091.140/0001-64

Razão

TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI

Social:

Endereço: R EDUARDO BEZERRA 1034 / TAUAPE / FORTALEZA / CE / 60130-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051604111816576554

Informação obtida em 03/06/2024 15:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.502.871/0001-07
Razão Social: FAZENDA TOME XOTE LTDA
Endereço: SIT SAO JOAQUIM 0 / CENTRO / OLHO-D'AGUA DO BORGES / RN / 59730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031703415893286103

Informação obtida em 18/03/2024 11:35:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI, com sede na RUA ALBERT SABIN, 60, SALA 01, CEP 60.810-060, GUARARAPES, FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ nº13.091.140/0001-64, tendo como representante legal o Sr. DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, músico, casado, portador de RG nº 2019041407-8 SSP-CE e CPF nº 778.147.034-68, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza - CE, 22 de março de 2024.

**TOME XOTE EDITORA DE
MUSICA**

LTDA:13091140000164

TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI

CNPJ nº13.091.140/0001-64

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA
LTDA:13091140000164
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=CE, l=FORTALEZA, ou=RF8 e CNPJ A1,
que=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=13708007000104,
sn=DEDOCONFENCIA, ou=AC Instituto Fenacari RFB, cn=TOME XOTE
EDITORA DE MUSICA LTDA:13091140000164
Dados: 2024.03.25 21:00:00 -03'00'



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A **TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI**, com sede na **RUA ALBERT SABIN, 60, SALA 01, CEP 60.810-060, GUARARAPES, FORTALEZA - CE**, inscrita no CNPJ nº13.091.140/0001-64, tendo como representante legal o Sr. **DORGIVAL DANTAS DE PAIVA**, brasileiro, músico, casado, portador do **RGNº 2019041407-8 SSP-CE e CPF nº 778.147.034-68**, **DECLARA**, declara sob as penas da Lei que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza-CE, 21 de Março de 2024.

TOME XOTE EDITORA DE
MUSICA LTDA:13091140000164

Assinado em forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA
213091140000164
Data e hora: 2024.03.21 15:53:45 -03'00'
Assinado em forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA
Data e hora: 2024.03.21 15:53:45 -03'00'

Tome Xote Editora de Música EIRELI
CNPJ Nº 13.091.140/0001-64



Posição Consolidada Por Conta ^{SPM}

Empresa: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA | CNPJ: 013.091.140/0001-64

Moeda: Real

Data/hora de acesso: 25/11/2021 - 11h07

Ag | Conta: 682-3 AV.SANTOS DUMONT,URB | 0036393-6

1 - Conta-Corrente

Itens	Valores
1.1 Saldo disponível	1,00
Saldo de abertura	1,00
Créditos	0,00
Cobrança	0,00
Débitos	0,00
Pag-For	0,00
Tributos	0,00
Valores em processamento	0,00
1.2 Limite de crédito	0,00
1.3 Valores para movimentação pela C/C (1.1 + 1.2)	1,00
1.4 Saldo vinculado	0,00
Do dia	0,00
Do dia anterior	0,00

2 - Poupança

Itens	Valores
2.1 - Poupança (2.1.1 + 2.1.2)	0,00
2.1.1 Poupança Fácil - Depósitos até 3/5/12	0,00
2.1.2 Poupança Fácil - Depósitos a partir de 4/5/12	0,00
2.1.3 Saldo vinculado (do dia + do dia anterior)	0,00
Do dia	0,00
Do dia anterior	0,00
2.2 Poupança integrada	
2.2.1 Saldo disponível	0,00

3 - Investimentos

SPM03

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP, com sede na RUA ALBERT SABIN, 60, SALA 01, CEP 60.810-060, GUARARAPES, FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ nº13.091.140/0001-64, tendo como representante legal o Sr. DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, músico, casado, portador do RG nº 2019041407-8 SSP-CE e CPF nº 778.147.034-68 no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza, 17 de Novembro de 2023

**TOME XOTE EDITORA DE
MUSICA LTDA:13091140000164**

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:13091140000164
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=CE, l=FORTALEZA, ou=RPB e CNPJ AT, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RPB, ou=13708607000104, ou=VIDECONFERENCIA, ou=AC
Instituto Paranaense RPB, cn=TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:13091140000164
Data: 2023.11.20 16:43:56 -03'00'

TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA
CNPJ nº 13.091.140/0001-64

Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

www.dorgivaldantas.com.br |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial





PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**OLINDINA – BAHIA
2024**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

TERMO DE AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h e 10min

INTERESSADO: TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI, COM CNPJ Nº 13.091.140/0001-64

*Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo. Eu, **Jardel Batista dos Santos** - Presidente de Contratação.*


Jardel Batista dos Santos
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito, referente ao Processo Administrativo nº 033/2024 - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a contratação da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI, com sede na RUA ALBERT SABIN, 60, SALA 01, CEP 60.810-060, GUARARAPES, FORTALEZA – CE, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64; com o valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), a fim de prestar os serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h e 20min, conforme Processo de Inexigibilidade nº 007/2024.

Analizamos o referido pedido, e posteriormente a análise dos **Documentos Solicitados** e apresentados pela proponente, concordamos por unanimidade com os argumentos dos mesmos.

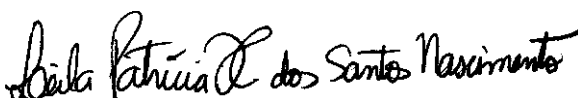
Opinamos por unanimidade, favorável ao pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de profissionais do setor artístico, por se encontrar em consonância com o que preceitua o **artigo 74, inciso II Lei Federal 14.133/2021**.

Olindina - Bahia, 02 de Maio de 2024.

A Comissão:


Jarde Batista dos Santos
Agente de contratação


Romário Ribeiro dos Santos
Equipe de apoio


Leila Patrícia Xavier dos S. Nascimento
Equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados, como responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Olindina/BA realizados nos moldes da Lei n.º 14.133/21:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – JARDEL BATISTA DOS SANTOS.

II. EQUIPE DE APOIO:

- a) ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS - membro titular
- b) LEILA PATRICIA XAVIER DOS SANTOS NASCIMENTO - membro titular
- c) SILAS SILVA DE SOUZA – membro suplente

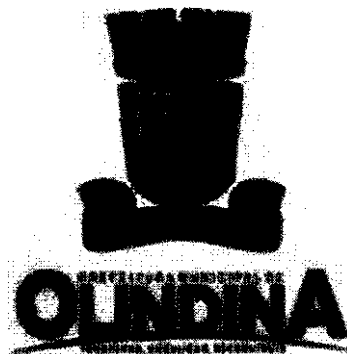
§1º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, nomeado Agente de Contratação, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

§2º. O Presidente da Comissão e Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a" deste artigo.

Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal de Olindina.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA





PARECER JURIDICO

**OLINDINA – BAHIA
2024**



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EMENTA: ADMINISTRATIVO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-
CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 74, INCISO
II, DA LEI FEDERAL 14.133/21-
ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DA
CONTRATAÇÃO.

Trata-se de consulta formulada pelo Setor de Licitações e Contratos, relativa à solicitação de despesa que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção musical, para apresentação artística do cantor Dorgival Dantas, na festa de São Pedra da cidade, nominado de Arraiá do Mucambo, a ser realizada no dia 28/06/2024, sexta-feira.

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito de tal contratação pela Prefeitura Municipal de Olindina, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de profissional do setor artístico.

Ademais, cumpre informar que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Olindina, através do Referido procedimento administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, declinou dos motivos e justificativas para a aludida contratação.

Com efeito, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência, passa-se para a análise jurídica.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, preceitua que as contratações de bens ou serviços, realizadas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de licitação, cujo desiderato é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, senão vejamos:

Art. 37. Omissis

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente Licitação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese,



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - **contratação de profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grifo nosso):

No §2º deste mesmo artigo houve a consagração da jurisprudência, sobretudo a firmada pelos Tribunais de Contas, no tocante à expressão "empresário exclusivo", conforme transcrição abaixo:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Portanto, são requisitos para tal contratação, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Com efeito, tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

Válido trazer à baila a decisão emanada pelo Tribunal de Contas da União:

Na contratação direta de artistas consagrados, com base no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, por meio de intermediários ou representantes, deve ser apresentada cópia do contrato, registrado em cartório, de exclusividade dos artistas com o empresário contratado. O contrato de exclusividade difere da autorização que dá exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e é restrita à localidade do evento, a qual não se presta para fundamentar a inexigibilidade. Em Representação relativa a contratações diretas de bandas para realização de shows, promovidas mediante inexigibilidade de licitação, com recursos de convênio firmado entre município e o Ministério do Turismo, a unidade técnica constatara que "as cartas de exclusividade, apresentadas como exigência para ratificação do processo de inexigibilidade de licitação, conferem exclusividade apenas para as datas especificadas e para a localidade do evento", ou seja, não se prestam a atestar a exclusividade de representação dos artistas contratados. Em juízo de mérito, o relator registrou que, de fato, "as cartas de exclusividade apresentadas, com especificação de dias e local dos shows, não cumprem a orientação deste Tribunal, expedida diretamente ao Ministério do Turismo, por meio do Acórdão nº 96/2008 - Plenário, no sentido de que 'o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento'". Ainda sobre o tema, o relator destacou o Acórdão 3826/2013 - 1ª Câmara, que determinara, também ao Ministério do Turismo, a instauração de Tomada de Contas Especial quando no exame da prestação de contas de convênio fosse constatada especialmente a seguinte irregularidade: "contratação de bandas de música,



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

por meio de inexigibilidade de licitação, sob o fundamento da exclusividade de representação, com base na apresentação de 'cartas' e de 'declarações' que supostamente atestariam a dita exclusividade, mas na verdade não se prestam para tanto, o que só pode ser feito por meio de contrato firmado entre artistas e empresários, devendo ainda constar registro em cartório, além de regular publicação". No caso concreto, considerando que a prestação de contas do convênio em questão ainda não teria sido apresentada, o relator propôs expedir determinação ao Ministério do Turismo para que "adote as providências expressamente previstas na cláusula (...) do Convênio nº (...), com vistas à apresentação e análise da prestação de contas referente ao mencionado ajuste, levando em consideração as irregularidades ora levantadas e as orientações expedidas por meio dos Acórdãos nºs 96/2008 - Plenário e 3826/2013 - 1ª Câmara". O Tribunal julgou procedente a Representação, expedindo a determinação proposta pela relatoria. Acórdão 642/2014-Primeira Câmara, TC 016.329/2012-0, relator Ministro Valmir Campelo, 18.2.2014.

No tocante à consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública, lúcidas são as lições do Professor Marçal Juste Filho nos Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

A consagração crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

No presente caso foram apresentados diversos cartazes de shows do cantor por várias cidades, músicas bem tocadas em aplicativos, a demonstrar o reconhecimento do público.

Outrossim, ante o valor proposto, fica demonstrado que o preço cobrado é compatível com o praticado pelo mercado e razoável em relação ao montante das receitas municipais.

Finalmente, imperioso destacar o cumprimento da Portaria Conjunta nº 01/2024 que trouxe Nota Técnica formulada entre o TCE, TCM e o MPBA acerca das contratações para os festejos juninos.

Com efeito, verifica-se a presença do planejamento para esta contratação; o artista, como já mencionado, é consagrado pela crítica especializada; tem empresário exclusivo; o valor encontra-se dentro do média; além de constar a comprovação da composição dos valores, conforme preceitua o item 2.6, *in verbis*:

2.6 Nas contratações realizadas com fundamento na Lei nº 14.133/21, a publicação do contrato com profissional do setor artístico por inexigibilidade deve identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda e, quando houver, do transporte, da hospedagem e demais despesas específicas, consoante prevê o art. 94, §2º, da NLLCA.

De resto, que sejam juntadas todas as certidões necessárias para a regularização da contratação.



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, opina pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com a contratação direta da artista mencionada.

Retornem-se os autos a Comissão Contratação para as providências cabíveis.

Este é o nosso parecer - SMJ.

Olindina - Bahia, 09 de maio de 2024.

Mariano Muniz Filho
José Mariano Viana Muniz Filho
OAB/BA 22.847
Procurador Geral do Município
Dec. Nº 189/2021



PARECER DO CONTROLE INTERNO

**OLINDINA – BAHIA
2024**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

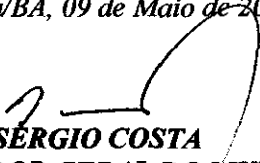
Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2024

Tendo em vista encaminhamento feito pelo Setor de Licitações e Contratos no tocante ao Processo Administrativo 034/2024, Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024, que tem como objeto do procedimento a contratação de prestação de serviços de produção musical, para apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais festejos juninos de São Pedro Município de Olindina/BA, com fundamento nos Arts. 72 e 74, II, da Lei 14.133/2021, inclusive, constando parecer do Ilustre representante da Procuradoria Geral do Município, conforme se vislumbra dos autos, de mesmo sentido, notando que foram observados, no processo, os procedimentos necessários e obrigatórios para sua formação e tramitação, tais como: ato requisitório e suas especificações e justificativas, termo de referência, proposta técnica, comprovação de capacitação e especialidade, titularidade e representatividade do contratado, com suas devidas certidões negativas, pelo que registramos o respeito do procedimento licitatório.

Isto posto, por entender que o processo se encontra regular, que o mesmo seja encaminhado para conclusão formal, seguindo para homologação/adjudicação, assinatura do contrato pelas partes, com as necessárias e devidas publicações de obrigação legal.

É o Parecer, S.M.J.

Olindina/BA, 09 de Maio de 2024


SÉRGIO COSTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DEC. MUNICIPAL Nº 492/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ – 13.647.854/0001-06

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 007/2024

Em face aos Pareceres da Comissão de Contratação e Jurídico, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 007/2024, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI inscrita no CNPJ: 13.091.140/0001-64, com o valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) tendo como Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais festejos juninos de São Pedro na sede do município de Olindina - BA, "Arraiá do Mucambo", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h e 20min,

Olindina - BA, em 16 de Maio de 2024.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 007/2024

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade Nº. 007/2024, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor DORGIVAL DANTAS e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h:20min, a empresa **OK TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **13.091.140/0001-64**, apresentou proposta com o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Portanto, atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 16 de Maio de 2024.



Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA - BA E A EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MÚSICAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 30 de Agosto de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1- O valor total do presente deste Contrato é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

TOME XOTE EDITORA DE
MUSICA LTDA:13091140000164

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:1309114000364
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=CE, ln=FORTALEZA, ou=RF=CN=JF A1, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=13708067000104, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=AC Instituto Faneu
BER, ou=TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:1309114000364
Data: 2024.05.16 20:49:04 -0300/

Praca Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olindina, inscrita no CNPJ/MF nº 13.647.854/0001-06, sediada na Praça Antônio Borges de Santana, S/N Centro, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE GESTORA: 1010 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

AÇÃO: 1.044 – Realização e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

FONTE DE RECURSOS: 17010000 – Outras Transferências de Convênios do Governo do Estado

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria de Administração, o Sr Jaconias Sousa Batista.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento. b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01 % ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2- Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA
LTDA:13091140000164

Informações para Registro em Livro de Registro de Contratos e Obrigações da Prefeitura Municipal de Olindina - 2021

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina-Bahia



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 09/390 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso II da 14.133, de 2021

[illegible]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Olindina - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais

Olindina/BA, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO
PREFEITO -

TOME XOTE EDITORA DE
MUSICA LTDA:13091140000164

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA
LTDA:13091140000164
DN: cn=, o=ICP-Brasil, st=CE, t=FORTALEZA, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=13708007000104, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=AC
Instituto Fenacon RFB, cn=TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:13091140000164
Dados: 2024.05.16 20:49:57 -03'00'

TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI,

CNPJ/MF sob o nº 13.091.140/0001-64,

Dorgival Dantas de Paiva

CPF/MF sob o 778.147.034-68

Jacônias Sousa Batista Fiscal de
Contrato

TESTEMUNHAS:

1)

CPF 669.337.495-68

2)

CPF 032.748.975-43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATADA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI

CNPJ: 13.091.140/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DORGIVAL DANTAS E BANDA, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO PEDRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLINDINA - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 1H E 20MIN.

VIGÊNCIA: De 16.05.2024 à 30.08.2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE GESTORA: 1010 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

AÇÃO: 1.044 – Realização e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

FONTE DE RECURSOS: 17010000 – Outras Transferências de Convênios do Governo do Estado

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Planilha de custos da proposta:

Impostos; R\$ 42.000,00

Despesas transporte e alimentação; R\$ 18.000,00

Cachê artista; R\$ 150.000,00

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133, Art. 74, Inc. II.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 007/2024.

DATA DO CONTRATO: 16.05.2024.

Olindina - BA, 16 de Maio de 2024


Amen Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATADA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI
CNPJ: 13.091.140/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DORGIVAL DANTAS E BANDA, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO PEDRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLINDINA - BA, "ARRAIÁ DO MUCAMBO", QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 1H E 20MIN.

VIGÊNCIA: De 16.05.2024 à 30.08.2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE GESTORA: 1010 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

AÇÃO: 1.044 – Realização e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

FONTE DE RECURSOS: 17010000 – Outras Transferências de Convênios do Governo do Estado

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Planilha de custos da proposta:

Impostos; R\$ 42.000,00

Despesas transporte e alimentação; R\$ 18.000,00

Cachê artista; R\$ 150.000,00

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133, Art. 74, Inc. II.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 007/2024.

DATA DO CONTRATO: 16.05.2024.

Olindina - BA, 16 de Maio de 2024

Amon Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000 – Olindina– Bahia



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ - 13.647.854/0001-06

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 007/2024

Em face aos Pareceres da Comissão de Contratação e Jurídico, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 007/2024, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI inscrita no CNPJ: 13.091.140/0001-64, com o valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) tendo como Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor Dorgival Dantas e Banda, durante a realização dos tradicionais festejos juninos de são pedro na sede do município de olindina - ba, "Arraiá do Mucambo", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h e 20min,

Olindina - BA, em 16 de Maio de 2024.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 007/2024

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade Nº. 007/2024, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor DORIVAL DANTAS e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, "ARRAIA DO MUCAMBO", que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h:20min, a empresa **OK TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.091.140/0001-64, apresentou proposta com o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Portanto, atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 16 de Maio de 2024.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

Rua Borges de Santana, S/N, Centro - Tel.: 3436-1181/1182/1589 Olindina-Ba
e-mail: comeniosolindina@gmail.com



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 033/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/05/2024

Local: Olindina/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE OLINDINA **Unidade compradora:** 001 - Setor de Licitações e Contrato

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13647854000106-1-000045/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor DORGIVAL DANTAS e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 210.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 210.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor DORGIVAL DANTAS e Banda, durante a realização dos tradicionais Festejos Juninos de São Pedro na Sede do Município de Olindina - BA, 'ARRAIÁ DO MUCAMBO', que acontecerá no dia 28 de junho de 2024 com duração de 1h:20min	1	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como gestor e fiscal de contratos, convênios e afins nas avenças firmadas pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como gestor contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 7º, §3º e art. 171, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

- I. Secretaria de Administração - Amon Valladares Oliveira.
- II. Secretaria de Educação - Cláudia Souza Silva Melo.
- III. Secretaria de Saúde - Andrea de Macedo Santana.
- IV. Secretaria de Assistência Social - Ednilson de Souza Oliveira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscal dos contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

- I. Secretaria de Administração - JACONIAS DE SOUZA BATISTA.
- II. Secretaria de Educação - WALLAS CATRIEL ACELES DA SILVA.
- III. Secretaria de Saúde - OLGA LUBIA CONCEIÇÃO DA SILVA.
- IV. Secretaria de Assistência Social - AFONSO DANTAS DE FARIAS FILHO.

§ 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial